



**RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE DE 2013, CONFORME PREVISTO  
NA LEI 8.142/1990**  
(Item 45, Anexo I, Res. TC 02/2014)

**Declaração**

Declaro, para fins de atendimento ao item 45, Anexo I, da Resolução TC nº 002/2014, que o **RELATÓRIO DE GESTÃO DA SAÚDE DE 2013, CONFORME PREVISTO NA LEI 8.142/1990** não acompanha o presente processo, pois encontra-se em estudo para sua elaboração, solicitamos que seja deferido a possibilidade de juntada do respectivo documento, posteriormente a presente Prestação de Contas.

Nestes Termos,  
Pede deferimento.

Barra de Guabiraba, 17 de Março de 2014.

GOVERNO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA  
PREFEITO